



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

0176
1

LEI Nº 259/97

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 246/97 QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA A EMPRESA DÉCIO AUTO POSTO BEIRA RIO LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 246/97 que "autoriza o Município de Araporã a doar imóvel que especifica a Empresa Décio Auto Posto Beira Rio Ltda. e dá outras providências", passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Município de Araporã autorizado a doar a empresa Décio Auto Posto Beira Rio Ltda., o imóvel de sua propriedade, com as seguintes limitações e descrições:

- Inicia-se no marco 0 cravado na faixa de domínio esquerdo da BR 153 mais ou menos no km. 0 + 400 m., seguindo-se daí até o marco 1 com azimute $111^{\circ}11'27''$ e distância de 266,94 m. confrontando com área remanescente, daí até o marco 2 com azimute $201^{\circ}11'27''$ e distância de 284,47 m. confrontando com área remanescente, daí até o marco 3 com azimute $278^{\circ}43'41''$ e distância de 143,22 m. confrontando com área remanescente, daí até o marco 0 fechando o perímetro com azimute $359^{\circ}14'29''$ e distância



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

de 340,02 m. confrontando com a faixa de domínio da BR 153,
perfazendo uma área de 61.982,26 m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã, 09 de dezembro de 1997

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal